



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 042/2014

Dispõe sobre a inscrição secundária aos profissionais de enfermagem

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 379ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 22/04/2014:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição secundária dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANA CLAUDIA LANZONI	250550
2	JUBIELE FINGER	200392
3	PATRICIA MULLER SOUZA	095495
4	RICARDO ARAUJO FALCONI	224178

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	PAULO RICARDO MAIZONETTI GUIMARAES	843714

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de abril de 2014.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 042/2014

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
PRESIDENTE INTERINO DO
COREN-RS

**TANIA DE FATIMA OLIVEIRA DA
SILVA**
COREN-RS Nº22.219
SECRETÁRIA INTERINA